

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 059, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, Sr. HELDER LOPES CAMPOS, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 65, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o ofício nº 001/2018, do Presidente da Junta Médica do Município de Boa Vista do Tupim – BA, que foi constituída para avaliar a servidora pública municipal, Sra. Niraildes Medrado dos Santos;

CONSIDERANDO a necessidade de que a referida servidora seja submetida a uma avaliação complementar de um profissional com especialidade na área psiquiátrica.

CONSIDERANDO que o profissional especialista psiquiatra não pode fazer avaliação da servidora na data prevista necessitando de um prazo maior.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias úteis, os trabalhos da Junta Médica do Município de Boa Vista do Tupim – BA, que foi constituída para avaliar a servidora pública municipal, Sra. Niraildes Medrado dos Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Boa Vista do Tupim - Bahia, 14 de novembro de 2018.

Helder Lopes Campos
Prefeito do Município de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br